



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/ 2026
DE 29 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.475, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Estadual para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi, tradicional data do calendário religioso nacional, para a qual foi estabelecido ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o funcionamento da Câmara Municipal com os demais órgãos públicos estaduais e municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ourém, no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), não havendo expediente administrativo e legislativo nesta Casa de Leis, ressalvados os de caráter essencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ourém, 29 de maio de 2026.

MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Ourém